



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felha Entro

Em 29 / 05 de 2018

1 dica 1954

72 B25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA 054 /2018

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiáí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiáí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal a servidora municipal, Zilda Rodrigues Ferreira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 055 /2018

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (Quarenta por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor Fabiano Aparecido Mendes por motivo de substituir no caminhão de limpeza de fossas sanitárias outro servidor durante o período de gozo de suas férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 056 /2018

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de RH a descontar 01 dia no pagamento do servidor José Aparecido Fernandes, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de falta não justificada.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 057 /2018

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2018 à 15 de maio de 2018.

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000338-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	41
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	50
000806-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	34
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	50
000757-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	07
000807-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	44
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	05

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 058 /2018

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2018 à 15 de maio de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000806-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000807-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de S. Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul-PR, 28 de maio de 2018.

Eclair Rauhen
Prefeito

Greve dos caminhoneiros é fatal para 1 bilhão de aves e 20 milhões de suínos

Associação Brasileira de Proteína Animal alerta para risco de morte por falta de ração e prejuízo de R\$ 3 bilhões nos próximos dias se a paralisação de caminhoneiros persistir

DAS AGÊNCIAS
reportagem@folhaeak.ra.o m

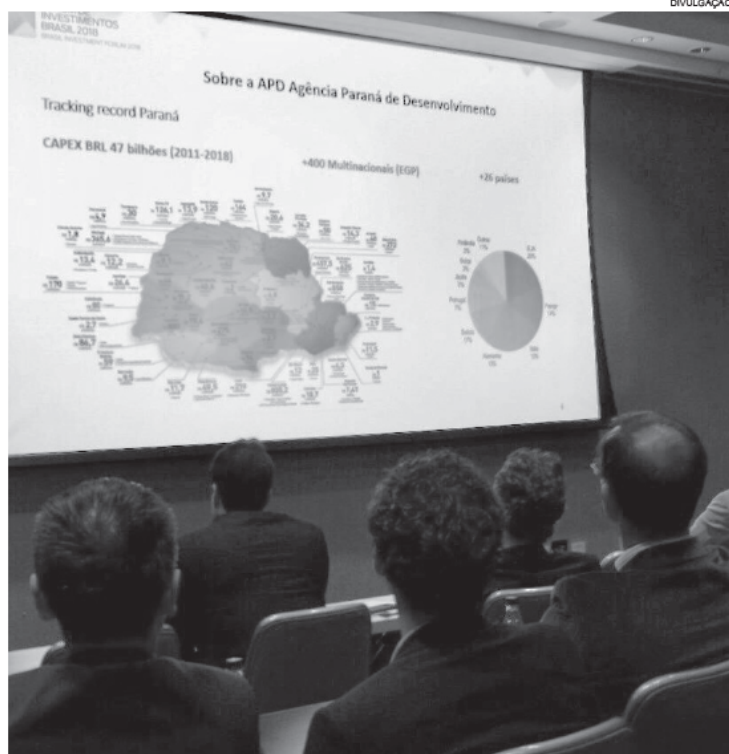
A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) calcula em R\$ 3 bilhões os prejuízos para o setor, caso a greve dos caminhoneiros em todo o país seja mantida. A entidade prevê que, até quarta-feira, 1 bilhão de aves e 20 milhões de suínos poderão morrer por falta de ração no campo. Até o momento, já morreram 64 milhões de aves em razão de fome ou canibalismo. A estimativa é que o estoque dos animais só poderia ser recuperado em um prazo médio de 60 dias. "A gente

apoiou o início da manifestação dos caminhoneiros, mas agora pedimos compreensão. Os animais estão sofrendo e morrendo. Sem falar que a população vai ficar sem as três proteínas mais baratas, que são ovo, frango e carne de porco", afirmou o vice-presidente da ABPA, Ricardo Santin, que ontem à noite teria encontro com o presidente Michel Temer (MDB) em Brasília. Santin lembrou que o bloqueio das estradas está impedindo o trânsito de carga viva e de ração para os animais. "Em diversos locais, já há falta de insumos e animais estão sem alimentação. Aqueles que ainda contam com estoques, estão fracionando para

prolongar ao máximo a oferta do alimento", diz trecho da nota divulgada pela associação. "A mortandade de animais é iminente e há risco de canibalização. Os reflexos sociais, ambientais e econômicos são imponderáveis", continuou a nota. Dados até sexta-feira apontam que há em todo o país 152 plantas frigoríficas de aves e suínos paradas, além de mais de 220 mil trabalhadores com as atividades suspensas. "Empresas poderão fechar pelos prejuízos causados pela paralisação. Uma intervenção rápida e forte por parte do governo é urgente para evitar a mortandade de milhões de animais.



DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO

Paraná Desenvolvimento participa de evento com investidores

Fórum de Investimentos Brasil 2018 acontece em São Paulo e reúne cerca de 2 mil investidores de todo o mundo. O convite foi da Apex e do Ministério das Relações Exteriores.

DAS AGÊNCIAS Paraná Desenvolvimento e a Investe atrair novos negócios para o Pa...